



DECRETO Nº 3.284 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 69.200,00 (sessenta e nove mil e duzentos reais), autorizado pela Lei Municipal nº 2.796 de 26.12.2023, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “a” e que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira

0094 – Contribuição do PASEP

160 – 33904700 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 20.500,00

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

2022 – Manutenção do Ensino Fundamental

386 – 31911308 – Contribuições Previdenciárias – RPPS – Pessoal CivilR\$ 15.000,00

2075 – 31911320 – Aliq. Supl. Contri. Prev. Pessoal Ativo.....R\$ 12.000,00

2025 – Manutenção do do Ensino Infantil

2121 – 31911320 - Aliq. Supl. Contri. Prev. Pessoal Ativo.....R\$ 15.500,00

08 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

2141 – Manutenção do Serviço de Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos

790 – 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 6.200,00

Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, a redução das dotações orçamentárias a seguir, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso III da Lei 4320/64:

02 – Gabinete do Prefeito Municipal

2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal

55 – 33901400 – Diárias Civil.....R\$ 12.500,00

172 – 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.000,00

Handwritten signature in blue ink.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO**

08 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

2104 - Manutenção do Programa de Proteção aos Animais

3009 – 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 6.200,00

2185 – Manutenção e Ampliação de Redes de Água Rural

2167 – 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 14.000,00

2071 - Manutenção do Programa Pro-Leite

946 – 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....R\$ 28.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.


Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.


Iramir José Zanella
Secretário da Administração
e Gestão Financeira